

## AUTORIZAÇÃO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

Exma. Sr.<sup>a</sup>  
Presidente da Câmara  
Municipal de Setúbal

Identificação \_\_\_\_\_,  
BI / Cartão de Cidadão n.º \_\_\_\_\_, emitido em / válido até \_\_\_\_\_ Contribuinte  
Fiscal n.º \_\_\_\_\_, com sede/morada em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho  
de \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, telefone n.º \_\_\_\_\_, telemóvel  
\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

na qualidade de \_\_\_\_\_ (1), pretende introduzir no mercado de arrendamento  
para fins \_\_\_\_\_, o \_\_\_\_\_ (2) do prédio urbano sito em  
\_\_\_\_\_, Setúbal, inscrito na matriz predial  
urbana da freguesia de \_\_\_\_\_, sob o artigo \_\_\_\_\_, **requerendo,**  
**para o efeito, a concessão de autorização de utilização,** nos termos do n.º 2 do artigo 62.º do  
Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na publicação em vigor, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º  
do Decreto-Lei n.º 160/2006, de 8 de agosto.

Área \_\_\_\_\_ m2.

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_

(1) – Proprietário/Mandatário/Usufrutuário/ Promitente comprador, etc.)

(2) – Indicação da fração.

### **Junta os seguintes documentos:**

- Caderneta predial urbana;
- Planta de localização com o prédio devidamente assinalado;
- Certidão de teor atualizada;
- Cópia da licença de utilização do imóvel;

### **PROTEÇÃO DE DADOS**

– Autorizo o Município de Setúbal a utilizar os dados fornecidos no presente requerimento no âmbito do processo a que se destina, bem como os contatos pessoais para comunicação no âmbito deste e de outros processos.

**NOTAS:**

- Em função do uso pretendido poderão ser solicitados elementos adicionais, nomeadamente os previstos no Decreto-Lei n.º 259/2007, de 17 de julho e no Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de junho.
- Para efeitos do disposto nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 555/99, na publicação em vigor, os elementos necessários à instrução do pedido são entregues em formato digital.
- O requerimento deve ser autenticado através de assinatura digital do requerente. Caso este não possua meios para autenticar digitalmente este documento, deverá efetuar a assinatura em papel, digitalizar o formulário e inseri-lo no CD/PEN/DVD.
- Nos termos do artigo 256º do Código Penal, as falsas declarações integram o crime de falsificação de documentos.
- Em caso de instrução deficiente do pedido o interessado será de imediato informado pela CMS para a apresentação dos elementos em falta e pagamento da taxa de aperfeiçoamento, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do RJUE e Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal, em vigor.
- A pretensão está sujeita ao pagamento das taxas aplicáveis, de acordo com o Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor.